



ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí  
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36 TEL: 89-34660055



**EDITAL Nº 008/2023**

**REGULAMENTA A SELEÇÃO INTERNA, NA MODALIDADE DE CADASTRO DE RESERVA, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições legais e considerando os termos **Lei complementar Nº 096/2022, de 13 de setembro de 2022** que divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado para provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Interna regida por este Edital constitui-se de apenas uma fase que visa a Composição do Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos de diretor e coordenador pedagógico das escolas públicas municipais.

**1.2.** O presente processo de seleção interna será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização do processo de seleção.

**1.3.** A fase que compõem a seleção para o Banco de Gestores Escolares é obrigatória a todos os candidatos, e está estruturada:

**1.3.1.** Nessa fase os candidatos aos cargos de diretor e de coordenador pedagógico, terão que fazer uma prova que tem caráter eliminatório, contendo 25 questões objetivas a ser elaborada pela MV CONSULTORIA.



**1.4.** Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor ou supervisor pedagógico, efetivo, ativo do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação ou não, desde que atenda os seguintes requisitos:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- b) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos.
- d) No caso de já ter sido diretor de escola, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros;
- e) Apresentar certidão negativa dos órgãos públicos e privados declarando a sua disponibilidade para o exercício do cargo;
- f) Possuir diploma de nível superior (graduação);
- g) Ser lotado efetivamente no município a qual a escola pretendida está localizada;

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INDICAÇÃO AOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL:**

**2.1** Integrar o Banco de Gestores Escolares que será constituído a partir dos resultados deste processo de seleção interna.



ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí  
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36 TEL: 89-34660055



**2.2. Atender aos requisitos previstos na Lei complementar Nº 096/2022, de 13 de setembro de 2022.**

**2.3. Aderir ao Contrato de Gestão, o qual conterà as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo.**

**2.4. Cumprir todas as normas estabelecidas pela SEMEC e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.**

### **3. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**3.1.** A Secretária Municipal de Educação oficializará por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, a lista dos candidatos considerados aptos, mediante aprovação neste processo de seleção interna, *a comporem o cadastro de reserva para composição de Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.*

**3.2.** *O cadastro de reserva de Banco de Gestores Escolares composto a partir dos resultados deste processo de seleção interna terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.*

**3.3.** A Secretaria Municipal de Educação de CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI poderá dispor do Banco de Gestores Escolares resultante desta Seleção Interna para a composição de equipes gestoras das escolas públicas municipais de CURRAL NOVO DO PIAUÍ, a qualquer momento, quando houver caso de vacância de diretor ou de coordenador pedagógico, sendo os cargos de livre nomeação e exoneração.





#### 4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente presencial, no endereço do CME de CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Rua Geminiano Lopes, SN, centro, no período compreendido entre as 8:00 às 13:30 *horas do dia 13 a 14 de abril de 2023.*

**4.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo absolutamente inaceitável a indicação do CPF de qualquer outra pessoa.

**4.4.** Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

**4.5.** No preenchimento do Formulário de Inscrição, é imprescindível que o candidato indique:

**4.5.1** Tipo de inscrição:

**4.5.1.1** Para o cargo de direção;

**4.5.1.2** Para o cargo de coordenação pedagógica escolar;

**4.5.2** Especificar a escola para a qual está concorrendo.

**4.5.2.1** Especificar a Escola pretendida.

**4.5.3** Caso seja portador de necessidade especial, de acordo com a Lei Nº 7.853/1989, solicitar atendimento especial no preenchimento do formulário.





**4.6.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alterá-la.

**4.7.** A SEMEC de CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à SEMEC do direito de excluir desta seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

**4.9.** A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.10.** Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

**4.11.** *No dia 17 de Abril de 2023*, a SEMEC divulgará no mural da própria SEMEC e no mural dos estabelecimentos educacionais do município de CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, a lista dos inscritos.

## **5. DA ETAPA DA SELEÇÃO**

**5.1.** A Seleção de que trata este Edital, será realizada em uma única fase obrigatória a todos os inscritos:



### 5.1.1. A prova:

**5.1.1.1** Constitui-se de prova do tipo objetiva, composta de cinquenta (25) questões do modelo múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta e terá como base o programa constante do Anexo II deste Edital.

- a) Valerá até 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório, obrigatória a todos os candidatos inscritos na seleção.
- b) Será aplicada no dia 20 de Abril de 2023 na cidade de CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, conforme Anexo I deste documento. Terá duração de quatro horas, com início marcado para as 8 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização de prova.

**5.1.2.3.** O gabarito da prova será divulgado dia 24 de Abril de 2023, no mural da SEMEC.

**5.1.2.4.** O cálculo da nota da prova será a soma dos pontos obtidos nas 25 questões que a compõem, sendo considerado aprovado aquele que obtiver percentual igual ou superior a 60%.

**5.1.2.5.** O resultado da prova escrita será divulgado no mural da SEMEC: *no dia 27 de Abril de 2023.*

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO DIA DA PROVA

**6.1.** O candidato deverá apresentar ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos para a realização da prova escrita, o original do documento de identidade.

**6.2.** São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional





ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí  
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36 TEL: 89-34660055



expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**6.3.** No caso de roubo, extravio ou perda de todos os documentos de identidade, o participante poderá fazer a prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova e seja feita a identificação especial, com a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

**6.4.** Para assegurar a lisura e a segurança da seleção, durante a realização da prova poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura e ou das impressões digitais.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1.** Os candidatos aprovados nas duas fases da Seleção estarão aptos a compor o cadastro de reserva de Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI.

**7.2.** A divulgação do resultado final dar-se-á através de lista obedecendo-se a ordem alfabética a ser divulgada no mural da SEMEC até o dia 27 de Abril de 2023.





## 8. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PERIODO	PROGRAMAÇÃO
12/04/2023	Publicação do Edital
13/04/2023 a 14/04/2023	Inscrições
17/04/2023	Lista de Inscritos
20/04/2023	Aplicação da Prova
24/04/2023	Divulgação do Gabarito
25/04/2023	Resultado Preliminar (lista dos aprovados)
26/04/2023	Interposição de Recurso
27/04/2023	Resultado Final

## 9. DA VIGÊNCIA

**9.1.** A presente seleção interna terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública, sendo os cargos a que se referem o presente Edital de livre nomeação e livre exoneração.

**9.2.** A seleção feita através do Banco de Gestores poderá ser utilizada ou não para as funções comissionadas de direção ou coordenação, ficando a critério da Administração Pública.





**9.3.** Os cargos de que trata o presente Edital são de livre nomeação e livre exoneração, a critério da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

**10.2.** Durante a realização da prova será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, aparelho de surdez;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou a folha de respostas;





ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí  
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36 TEL: 89-34660055



- i) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;
- j) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

**10.3.** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

**10.4.** Não será expedido ou enviado nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este edital.

**10.5.** Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

**10.6.** Os casos omissos relativos à Seleção, à inscrição, aproveitamento do curso e prova escrita serão resolvidos pelo SEMEC/ CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI.

**11.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**12.** Revogam-se as disposições em contrário.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, 12 de Abril de 2023.

**Erasma de Macedo Alves dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí  
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36 TEL: 89-34660055



### ANEXO I

ESCOLAS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS ESCRITAS DA SELEÇÃO INTERNA

Nº ORDEM	ESCOLA
01	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CÍCERO DE MORAIS





## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

### 1. Fundamentos Teóricos e Práticos da Gestão Escolar

Conteúdo Programático: Fundamentos teóricos, metodológicos e práticos da gestão; A escola como espaço de gestão democrática e participativa; Ética e educação: relações interpessoais no trabalho e liderança; Modelos de gestão no contexto escolar; Avaliação institucional; Gestão de pessoas no ambiente escolar; Gestão financeira e patrimonial da instituição educativa.

### 2. Fundamentos Legais da Educação

Conteúdo Programático: Relação política e legislação; Constituições; Leis; LDB; Diretrizes Nacionais EI, EF, EM.

### 3. Fundamentos da Educação Especial

Conteúdo Programático: Direito à Diversidade; Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão; Política Nacional de Educação Inclusiva; Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico; Identificação de necessidades educacionais especiais.

### 4. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas

Conteúdo Programático: Princípios de gestão de pessoas; O servidor público e suas particularidades; Recrutamento e seleção em organizações públicas; Regime estatutário e regime contratual; Plano de cargos, carreira e remuneração por competências; Sistema de informação de gestão de pessoas; Gestão de equipes; Comportamento humano nas organizações; Poder e cultura nas organizações públicas; Gestão de conflitos e negociação; Ética; Liderança e motivação de pessoas; Aprendizagem organizacional.

### 5. Metodologia do Ensino Superior

Conteúdo Programático: A docência no ensino superior; Educação. Didática. Metodologia; A LDB, o ensino superior e suas finalidades; O ensino superior e suas relações com o contexto sócio-econômico-político brasileiro; A metodologia como ato político; O ato de planejar e as intencionalidades; A opção política do educador; Plano e



planejamento; Diferenças entre plano e planejamento; As implicações políticas do ato de planejar; Elementos constitutivos de um plano.

#### 6. Organização Pedagógica: Currículo, Planejamento e Avaliação

Conteúdo Programático: PPP (normatização do PPP- Regimento Escolar), Currículo, PDE; O planejamento - definição, como organizá-lo; planos de ensino; projeto; avaliação externa (Prova Brasil, IDEB, ENEM); Avaliação da aprendizagem. Estudo dos princípios, fundamentos e procedimentos do planejamento, do currículo e da avaliação, segundo os paradigmas e normas legais vigentes norteando a construção do currículo e do processo avaliativo no Projeto Político Pedagógico da escola de Educação Básica.

#### 7. Políticas Públicas da Educação Básica

Conteúdo Programático: Sociedade, Estado e Educação; Políticas públicas de educação; Perspectivas e tendências contemporâneas das políticas educacionais expressas na legislação de ensino e nos projetos educacionais; Políticas inclusivas, diretrizes e práticas excludentes; Desafios e Perspectivas.



ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí  
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36 TEL: 89-34660055



### ANEXO III

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLA DE ATUAÇÃO DO CARGO</b>
01	DIRETOR	02	U.E. JOSÉ CÍCERO DE MORAIS
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	03	
02	DIRETOR	01	ESCOLA SÃO JOSÉ
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	
03	DIRETOR	01	U.E. SANTO INÁCIO
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	
04	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	ESCOLA SANTA MARIA







ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR DE UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ.

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a):
Unidade Educacional a que concorre
Cargo ao qual concorre :
Tempo de serviço efetivo na rede (se efetivo):
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
Portador da Carteira de Identidade nº _____
Órgão Expedidor: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____
Endereço residencial:

II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou nível superior em licenciatura plena na área da educação;
- Cópia do Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação ou gestão escolar (se houver)
- Cópia da Identidade e CPF.
- Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento), **se efetivo**;
- Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal, **se efetivo**;

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar e Coordenador Pedagógico, estabelecidas no **Edital nº 008/2023 de 12/04/2023**, publicado no DOM, e com as disposições presentes na **Lei 096/2022 de 13/09/2022**.

Curral Novo do Piauí/PI, 12 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/SEMEC